



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 003/2026 – MAGISTÉRIO

Abre inscrições para o Concurso Público, para prover vagas em caráter efetivo da Prefeitura Municipal de Ituporanga, define suas normas e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA, por meio do seu Prefeito Municipal Sr. Geison Kurtz, torna público, que estão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas, para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva destinados à nomeação de pessoal em caráter efetivo, da Prefeitura Municipal de Ituporanga, de acordo com a Lei Complementar 103/2022 (Plano de Carreira dos profissionais do Magistério Público do Município de Ituporanga), inciso II do art. 37 da Constituição Federal, demais legislações pertinentes e o que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas existentes atualmente e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do Concurso;
- 1.2 O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Ituporanga;
- 1.3 O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera para a Prefeitura Municipal de Ituporanga a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Concurso Público;
- 1.4 O presente Concurso Público será dividido em fases eliminatórias e classificatórias conforme o cargo a que o candidato concorrer:
 - 1.4.1 Primeira Fase – Prova Objetiva e Discursiva para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório;
 - 1.4.2 Segunda Fase – Prova de Títulos, de caráter classificatório, para todos os cargos de nível de Ensino Superior.
- 1.5 A execução do Concurso Público será de responsabilidade do Instituto Tupy, obedecidas às normas do presente Edital;
- 1.6 Todos os editais, atos e avisos relacionados a este certame, até a data de sua homologação, estarão disponíveis na Internet, no endereço eletrônico <https://institutotupy.com.br>, denominado “Página do Certame”;
 - 1.6.1 Na “Página do Certame”, conterá o link de acesso para o sistema de acompanhamento de sua inscrição, doravante denominado “Área do Candidato”;
 - 1.6.2 O acesso à Área do candidato será realizado através da senha cadastrada pelo candidato no ato de inscrição.
- 1.7 O cronograma das etapas e atividades deste certame será executado conforme o **Quadro 01**, podendo sofrer alterações no decorrer da sua execução:

Quadro 01 – Cronograma das Etapas e Atividades:

Data	Hora	Atividade/Etapa
09/07/2026	---	Publicação do Edital
10/07/2026	10:00	Início do Período de Inscrições
10/07/2026	10:00	Início do Prazo para Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição
16/07/2026	16:00	Fim do Prazo para Impugnação das Cláusulas do Edital
16/07/2026	17:00	Fim do Prazo para Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição
21/07/2026	18:00	Resultado dos Pedidos de Impugnação das Cláusulas do Edital
27/07/2026	18:00	Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição
29/07/2026	17:00	Fim do Prazo para Recurso - Resultado dos Pedidos de Isenção



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

Data	Hora	Atividade/Etapa
03/08/2026	18:00	Resultado dos Recursos - Resultado dos Pedidos de Isenção
10/08/2026	20:00	Fim do Prazo para Requerimento de Vagas Reservadas e Condições Especiais para realização das provas
10/08/2026	20:00	Fim do Prazo para Inscrições
11/08/2026	Conforme Expediente Bancário	Fim do Prazo para Pagamento da Taxa de Inscrição
12/08/2026	18:00	Publicação da Lista das Inscrições Deferidas
14/08/2026	17:00	Fim do Prazo para Recurso - Lista das Inscrições Deferidas
18/08/2026	18:00	Resultado dos Recursos - Lista das Inscrições Deferidas
25/08/2026	18:00	Resultado dos Pedidos de Vagas Reservadas e Condições Especiais para realização das provas
27/08/2026	17:00	Fim do Prazo para Recurso - Resultado dos Pedidos de Vagas Reservadas e Condições Especiais para realização das provas
01/09/2026	18:00	Resultado dos Recursos - Resultado dos Pedidos de Vagas Reservadas e Condições Especiais para realização das provas
08/09/2026	18:00	Convocação para as Provas Objetivas
12/09/2026	Conforme Convocação	Realização das Provas Objetivas e Discursivas
13/09/2026	23:59	Publicação do Gabarito Preliminar
15/09/2026	17:00	Fim do Prazo para Recurso - Provas Objetivas
25/09/2026	18:00	Resultado dos Recursos - Provas Objetivas e Publicação do Gabarito Definitivo
28/09/2026	18:00	Resultados das Provas Objetivas
30/09/2026	17:00	Fim do Prazo para Recurso - Resultados das Provas Objetivas
02/10/2026	18:00	Resultado dos Recursos - Resultados das Provas Objetivas
02/10/2026	18:00	Convocação para a Prova de Títulos
05/10/2026	10:00	Início da Entrega de Títulos
11/10/2026	17:00	Prazo Final para Entrega de Títulos
19/10/2026	18:00	Resultado da Prova de Títulos
19/10/2026	18:00	Resultado da Prova Discursiva
21/10/2026	17:00	Fim do Prazo para Recurso - Resultado da Prova de Títulos
21/10/2026	17:00	Fim do Prazo para Recurso - Resultado da Prova Discursiva
23/10/2026	17:00	Resultado dos Recursos - Resultado da Prova de Títulos
23/10/2026	17:00	Resultado dos Recursos - Resultado da Prova Discursiva
23/10/2026	18:00	Publicação dos Resultados Finais – Homologação Final

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1 Os cargos objeto deste Concurso Público, os respectivos requisitos de titularidade, carga horária semanal, número de vagas e remuneração mensal, estão indicados no **Quadro 02** deste Edital;

Quadro 02 – Cargos de Nível de Ensino Superior:

Cargo	CH	Nº de Vagas	Vencimento Base (R\$)	Escolaridade/Requisitos para Provimento
Orientador Educacional	40h	CR*	R\$ 5.130,63	Curso Superior em Pedagogia, com formação em gestão, orientação e supervisão escolar e experiência comprovada em sala de aula, de no mínimo 2 anos.
Professor(a) Arte	20h	01 + CR*	R\$ 2.565,32	Ensino Superior em Arte.
Professor(a) Educação Especial	40h	15 + CR*	R\$ 5.130,63	Ensino Superior em Educação Especial ou licenciatura plena em Pedagogia, com complementação em Educação Especial.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

Cargo	CH	Nº de Vagas	Vencimento Base (R\$)	Escolaridade/Requisitos para Provimento
Professor(a) Educação Física	40h	CR*	R\$ 5.130,63	Ensino Superior em Educação Física e possuir registro no respectivo conselho de classe
Professor(a) Educação Infantil	20h	02 + CR* (20h)	R\$ 2.565,32	Ensino Superior com licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação para Educação Infantil.
	40h	08 + CR* (40h)	R\$ 5.130,63	
Professor(a) Ensino Fundamental Anos Iniciais	20h	CR* (20h)	R\$ 2.565,32	Ensino Superior com licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação para Anos Iniciais.
	40h	CR* (40h)	R\$ 5.130,63	
Professor(a) Inglês	40h	01 + CR*	R\$ 5.130,63	Ensino Superior em Letras.

* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

** Auxílio alimentação R\$ 500,00 (quinhentos reais).

- 2.2** A sigla “CR” significa: Cadastro Reserva. Os candidatos classificados acima do número de vagas previstas na Tabela acima passarão a integrar o Cadastro de Reserva, não há vaga para convocação imediata, mas poderão ser chamados quando de surgimento de vagas através vacância ou criação de novas vagas para o respectivo cargo, observado o prazo de vigência do Concurso Público.
- 2.3** Para os cargos de Professor: O valor do vencimento é referente à carga horária de 40h no Vencimento Básico da categoria. O candidato poderá ser convocado para carga horária diversa da estipulada acima (10h, 20h ou 30h), nos termos da legislação vigente, conforme necessidade e conveniência da Administração Pública. Caso seja convocado para outra carga horária, perceberá o valor proporcional, conforme a carga horária.
- 2.4** As atribuições referentes a cada cargo, objeto deste Concurso Público são as indicadas no **Anexo 01** deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1** O período das inscrições será das **10h00min do dia 10 de julho de 2026 às 20h00min do dia 10 de agosto de 2026**;
- 3.2** O Processo de Inscrição ao Concurso Público previsto neste Edital dar-se-á através da Internet, devendo o candidato proceder conforme descrito a seguir;
- 3.2.1** Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o link “Realizar inscrição” na Página do Certame, e no formulário eletrônico de inscrição, cadastrar/atualizar suas informações pessoais, selecionar o cargo/vaga em que pretende concorrer e ao finalizar a inscrição, **imprimir ou salvar o boleto bancário e o comprovante provisório de inscrição** gerados pelo sistema;
- 3.2.2** O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, assim como a escolha do cargo desejado para concorrer será de total responsabilidade do candidato, devendo o candidato armazenar consigo o **Comprovante Provisório de Inscrição**;
- 3.2.3** A Prefeitura Municipal de Ituporanga e o Instituto Tupy não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, emissão de boletos e/ou pagamentos da taxa de inscrição não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 3.3** O valor da taxa de inscrição para cada cargo neste Concurso Público é de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**;
- 3.3.1** O prazo final para pagamento da taxa de inscrição é **11 de agosto de 2026**;
- 3.3.2** O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com a confirmação do pagamento do valor de inscrição correspondente ao cargo, no prazo estipulado no item **3.3.1**, devendo o candidato observar o horário limite estabelecido pela instituição bancária para liquidação do título;
- 3.3.3** Não serão considerados pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo (mesmo que realizado na data de vencimento, porém após o horário limite estabelecido pela instituição bancária) ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, sendo que não haverá qualquer tipo de restituição nos eventuais casos de inobservância a este item;
- 3.3.4** Não serão aceitos pedidos de transferência ou remanejamento de valores pagos de uma inscrição para outra, mesmo que ambas sejam do mesmo candidato;
- 3.3.5** O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído;



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

3.3.6 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que tenham realizado sua inscrição via internet e não pago o respectivo boleto bancário nos termos deste Edital.

3.4 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto aos doadores de sangue e/ou medula óssea na forma da Lei Estadual nº 10.567/1997 alterada pela Lei Estadual nº 17.457/2018, e aos membros de família de baixa renda inscritos no CadÚnico na forma do Decreto Municipal 068/2018, devendo o interessado efetuar sua inscrição pela Internet e até as **17h00min do 16 de julho de 2026**, realizar o Pedido de Isenção por meio do link “Outras solicitações” disponível na Área do Candidato conforme as instruções contidas no mesmo, anexando ao pedido os documentos comprobatórios da condição de isenção em que se enquadra, conforme as especificações a seguir:

3.4.1 Entende-se por documento comprobatório da condição de doador de sangue, declaração ou carteira de doador (emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município) que comprove a realização de no mínimo 3 (três) doações de sangue nos últimos 12 (doze) meses que antecederam a data de publicação deste Edital;

3.4.2 Entende-se por documento comprobatório da condição de doador de medula óssea, declaração atualizada, **emitida em período inferior a 3 (três) meses** por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município, que comprove a inscrição como doador voluntário no REDOME (Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea);

3.4.3 Entende-se por documentos comprobatórios da condição de membro de família de baixa renda inscrito no CadÚnico, a apresentação dos seguintes documentos e/ou informações:

- a) Indicação do Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico;
- b) Folha Resumo do CadÚnico – V7 - Atualizada (emitida em período inferior a 2 (dois) anos), comprovando renda familiar per capita de até 1/2 (meio) salário-mínimo mensal;
- c) Declaração de atendimento à condição de pertencer a família de baixa renda nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022. (Modelo disponível no link “Arquivos do Edital” disponível na Área do Candidato).

3.4.4 A partir das **18h00min do dia 27 de julho de 2026** o candidato que protocolou Pedido de Isenção nos termos do item **3.4** deverá acessar o link “Outras solicitações” disponível na Área do Candidato para verificar se o seu pedido foi DEFERIDO (aceito), caso o pedido INDEFERIDO (não aceito) o candidato deverá imprimir uma segunda via do boleto e pagá-lo até o vencimento para manter sua inscrição.

3.5 Cada candidato poderá efetuar somente 1 (uma) inscrição neste Edital de Concurso Público;

3.5.1 Havendo mais de 1 (uma) inscrição do mesmo candidato, portanto, em desacordo com o item **3.3.1**, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a mais recente;

3.5.2 O candidato que desejar se inscrever para outro edital além deste, somente poderá se inscrever em ambos os editais, se os horários de realização das provas forem em períodos distintos, sendo uma no período matutino e outra no período vespertino;

3.5.3 O candidato que em inobservância do item anterior, se inscrever em outro edital, cujo horário de provas coincida com o horário de provas deste edital, deverá optar pela realização de apenas uma das provas, sendo considerado ausente e, portanto, reprovado no outro edital.

3.6 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto ao cargo escolhido;

3.7 Os eventuais erros de digitação de informações pessoais, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos exclusivamente pelo candidato por meio do link “Dados Pessoais” disponível na Área do Candidato conforme as instruções contidas no mesmo;

3.7.1 A correção dos dados deverá ser efetuada nos prazos limite abaixo indicados, conforme a qualificação da informação a ser alterada:

- a) Nome – em até 1 (um) dia antes da data prevista para publicação das inscrições deferidas;
- b) Documentos de Identificação (exceto CPF) – em até 7 (sete) dias antes da data prevista para a realização das provas objetivas;
- c) Data de Nascimento – em até 3 (três) dias após a realização das provas objetivas;
- d) Existência ou não de deficiências ou condições especiais para realização das provas – até o prazo final para a realização das inscrições;
- e) Endereços, meios de comunicação e informações complementares (que não influenciam a fase competitiva do certame) – em até 2 (dois) dias após a publicação da Lista Preliminar de Classificação.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

3.7.2 Os prazos estipulados acima representam os limites aceitáveis para a manutenção da publicidade e competitividade do certame, ficando a Prefeitura Municipal de Ituporanga e o Instituto Tupy isentos de qualquer responsabilidade sobre as consequências geradas pela informação incorreta até a data efetiva da correção;

3.7.3 Para efetuar a alteração do nome civil ou a alteração/inclusão/exclusão de sobrenome(s), o candidato deverá apresentar como comprovante o novo documento de identidade, onde conste o nome completo atualizado (preferencialmente o mesmo documento que será utilizado para identificação durante a realização das provas), não servindo para este fim a apresentação de certidões de nascimento, casamento, averbação de divórcio e afins;

3.7.4 É facultado ao Instituto Tupy, aceitar ou não solicitações de alteração recebidas após os prazos indicados no item **3.7.1**, solicitar cópias de documentos e/ou justificativas que comprovem a necessidade da alteração;

3.7.5 O candidato que não solicitar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

3.8 Os candidatos com deficiência, os enfermos, as lactantes (mães que amamentam) e os candidatos sabatistas (candidatos que, por convicção religiosa, necessitem realizar a prova após o pôr do sol de sábado), poderão requerer condições especiais para a realização de provas, sendo-lhes concedidas as seguintes condições/adaptações para realizarem as suas provas:

3.8.1 Para o candidato deficiente visual: Prova ampliada em fonte 18, utilização de Lupa, auxílio de fiscal leitor e/ou auxílio para transcrição do cartão-resposta ou questão dissertativa (se houver);

3.8.2 Para o candidato deficiente auditivo: Utilização de aparelho auditivo, Auxílio de Intérprete de LIBRAS;

3.8.3 Para o candidato deficiente físico: Alocação em sala térrea ou servida de rampa de acesso, sanitários acessíveis, mobiliário adaptado, auxílio para transcrição do cartão-resposta ou questão dissertativa;

3.8.4 Para a candidata lactante: O direito de amamentar seu filho com idade inferior a 6 (seis) meses durante a realização das provas, devendo a candidata levar um acompanhante (maior de 18 anos), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança;

3.8.5 Para o candidato sabatista: será assegurado o início da prova após esse horário, devendo comparecer ao local de prova no horário determinado para todos os candidatos, onde permanecerá sob supervisão da equipe de fiscalização até o início da prova;

3.8.6 O candidato que não se enquadrar nas condições acima deverá assinalar o campo “outras condições” e anexar a este um requerimento (elaborado de forma livre pelo candidato) descrevendo as condições especiais de prova que necessita, seus devidos fundamentos com documentos comprobatórios.

3.9 Para realizar o pedido de Condições Especiais para Realização de Prova, o candidato deverá realizar sua inscrição e até às 20h00min do dia **10 de agosto de 2026**, por meio do link “Outras solicitações” disponível na Área do Candidato conforme as instruções contidas no mesmo, indicar as condições especiais de prova que necessita e seus respectivos documentos comprobatórios:

3.9.1 Entende-se por documento comprobatório da condição especial para pessoas com deficiência ou que possuam outras condições especiais, Laudo Médico Conclusivo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência ou enfermidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão;

3.9.2 Entende-se por documento comprobatório da condição de Lactante (Mãe que amamenta) Certidão de Nascimento do Lactente, comprovando idade inferior a 6 (seis) meses na data da prova, ou ainda Atestado Médico indicando a data prevista para o parto;

3.9.3 A lista contendo os resultados dos pedidos de Condições Especiais para Realização de Prova, contendo a relação nominal dos candidatos requerentes, os respectivos cargos a que estão concorrendo, o resultado e justificativa para o deferimento ou indeferimento, será publicada a partir das 18h00min do dia **25 de agosto de 2026** na Página do Certame;

3.9.4 Entende-se por documento comprobatório da condição de Sabatista, Declaração de Membro emitida em período inferior a 3 (três) meses pela Instituição Religiosa a que pertence;

3.9.5 Em até 3 (três) dias corridos antes da data da prova, o candidato que solicitar condições especiais, deverá acessar a resposta ao seu pedido na opção “Outras solicitações” disponível na Área do Candidato, para obter eventuais orientações complementares para melhor exercer o seu direito.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

- 3.10** São requisitos legais para admissão nos cargos previstos neste edital:
- ter sido aprovado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
 - ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
 - encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
 - conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
 - ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da admissão;
 - não ter sido demitido ou exonerado por ato de improbidade, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
 - não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público;
 - não estar em exercício de cargo, função ou emprego público, salvo casos de acumulação legal de cargos, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.
- 3.11** A Inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital;
- 3.12** A Lista de Inscrições Deferidas contendo a relação nominal dos candidatos e respectivos cargos a que estão concorrendo, será publicada a partir das **18h00min do dia 12 de agosto de 2026** na Página do Certame;
- 3.12.1** O candidato é responsável pela conferência dos seus dados pessoais indicados na Lista de Inscrições Deferidas;
- 3.12.2** Em caso de ocorrência de divergência de informações, o candidato deverá solicitar a correção nos termos do item **3.7** deste Edital;
- 3.12.3** É admitido pedido de recurso contra a Lista de Inscrições Deferidas.
- 4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**
- 4.1** Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, se enquadram na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, e na Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- 4.1.1** O primeiro candidato pessoa com deficiência (PcD) classificado em cada cargo no Concurso Público será contratado para ocupar a vigésima vaga aberta no referido cargo, enquanto os demais serão contratados a cada intervalo de vinte vagas providas em cada cargo.
- 4.2** Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações;
- 4.3** No ato da inscrição o candidato pessoa com deficiência (PcD), deverá declarar em campo específico do Formulário Eletrônico de Inscrição, essa condição e sua deficiência;
- 4.4** O candidato pessoa com deficiência (PcD) que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação;
- 4.5** O candidato pessoa com deficiência (PcD) deverá efetuar sua inscrição pela Internet e até as 20h00min do dia **10 de agosto de 2026**, realizar o pedido para concorrer às vagas reservadas por meio de link específico para este fim, disponível na Área do Candidato conforme as instruções contidas no mesmo, anexando o Laudo Médico comprobatório da deficiência (em um único arquivo no formato PDF) que deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:
- Atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
 - Ser emitido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (o número do CRM deverá constar no laudo);
 - Ter sido emitido de forma legível.
- 4.6** O candidato pessoa com deficiência (PcD) que não anexar o laudo médico conforme especificado no item **4.5**, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

tal opção no formulário eletrônico de inscrição, neste caso a inscrição será revertida, para que o candidato concorra às demais vagas não reservadas;

4.6.1 A lista contendo os resultados dos pedidos para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, contendo a relação nominal dos candidatos requerentes, os respectivos cargos a que estão concorrendo, o resultado e justificativa para o deferimento ou indeferimento, será publicada a partir das 18h00min do dia **25 de agosto de 2026** na Página do Certame.

4.7 Na realização da prova, as adaptações necessárias aos candidatos pessoa com deficiência (PcD), dentro das possibilidades da Executora do Concurso Público, somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência nas condições do item **3.8**;

4.8 As pessoas com deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

4.9 A aprovação final para o candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD), se dará após a publicação dos resultados finais deste processo, quando os aprovados e classificados nas vagas respectivas, serão convocados para submeter-se à avaliação médica pericial, para averiguação e confirmação se a deficiência informada no laudo médico apresentado no momento da inscrição, encontra amparo no Decreto Federal nº 3298/99. Para tanto o candidato deverá apresentar-se munido dos exames ou laudos, originais ou devidamente autenticados, que foram protocolados na Página do Certame no momento de sua solicitação conforme item **4.5**, comprobatórios de sua deficiência no dia, hora e local determinados pelo instrumento convocatório;

4.10 A aprovação final do candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD), após a avaliação determinada no item **4.9** deste Edital, se dará da seguinte forma:

4.10.1 Aprovado como candidato pessoa com deficiência (PcD) com direito à reserva de vaga, quando a deficiência estiver amparada pelo Decreto Federal nº 3.298/99;

4.10.2 Aprovado, sem direito à reserva de vagas, pelo fato de não ser considerado deficiente por não se enquadrar nos requisitos previstos no Decreto Federal nº 3.298/99, que caracterizam as pessoas com deficiência (PcD). Neste caso o candidato continua inserido na classificação geral.

4.11 Caso o candidato pessoa com deficiência (PcD) seja considerado inapto para o cargo, será contratado o candidato imediatamente posterior. Vaga reservada e não provida por falta de candidatos pessoa com deficiência (PcD) ou por reprovação dos concorrentes é revertida para a classificação geral;

4.12 A pessoa com deficiência (PcD) que não realizar sua inscrição de acordo com as regras deste capítulo do Edital não poderá alegar esta condição em seu benefício, não sendo cabível qualquer recurso de sua condição neste caso.

5. DO LOCAL E DATA DAS PROVAS

5.1 A data prevista para a realização das provas objetivas é dia **12 de setembro de 2026 (sábado)** no período vespertino;

5.1.1 O candidato que por motivos de convicção religiosa desejar iniciar sua prova após o pôr do sol do sábado, deverá solicitar Condição Especial para Realização das Provas na forma do item **3.9** deste Edital, anexando ao pedido Declaração de Membro, emitida pela Instituição Religiosa a que pertence;

5.1.2 Sendo deferido o pedido, o candidato deverá comparecer local de provas, no horário determinado para todos os candidatos, onde aguardará sob a supervisão da equipe de fiscalização o horário do pôr do sol para iniciar sua prova;

5.1.3 Durante o período de espera, o candidato ficará incomunicável com o ambiente externo ao da aplicação de provas, assim como com os demais candidatos, sendo vedado ao candidato o uso ou porte de qualquer item proibido pelo edital, sendo permitida apenas o porte e consumo de alimentos, na forma do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** 5 deste Edital, assim como a leitura de 1 (um) livro religioso a critério do candidato, sujeito à inspeção pela equipe de aplicação de provas.

5.2 A partir das **18h00min** do dia **08 de setembro de 2026**, o Instituto Tupy tornará pública na Página do Certame a Convocação para as Provas Objetivas, a qual conterá a relação nominal de todos os candidatos, com seus respectivos locais e salas de provas, assim como os horários de abertura e fechamento dos portões;

5.2.1 O candidato também poderá consultar seu local e horário de fechamento dos portões, por meio da “Área do Candidato” no link “Local de Prova”;



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

- 5.2.2 O candidato é o único responsável pela consulta da data, horário e local das provas;
- 5.2.3 Não serão enviados informativos individuais aos candidatos referentes à data, local e horário de provas.

5.3 As provas serão preferencialmente aplicadas no Município de Ituporanga;

5.3.1 Na hipótese de o número de candidatos exceder ao número de espaços adequados para a aplicação de provas, as provas também poderão ocorrer em municípios localizados em até 40 (quarenta) quilômetros de Ituporanga, sendo assegurado ao candidato residente no município de Ituporanga (conforme dados informados no ato da inscrição) a alocação no próprio município.

6. DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1 O Concurso Público será efetuado mediante aplicação de provas em que serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre as matérias relacionadas a cada cargo, cujos programas estão descritos no **Anexo 02** deste Edital;

6.1.1 Na formulação das questões, poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos;

6.1.2 Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital;

6.1.3 Poderão ser objeto das questões, conhecimentos relacionados às atividades do cargo, mesmo que não estejam contemplados nos programas descritos no Anexo 02;

6.1.4 As questões poderão abordar conhecimentos interdisciplinares, tanto entre as disciplinas contempladas no conteúdo programático, quanto na relação destas com as competências estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular – BNCC, conforme o nível de ensino requerido pelo cargo.

6.2 A composição da prova objetiva, quanto às disciplinas, número de questões e respectivos pesos estão apresentadas no **Quadro 03** deste Edital:

Quadro 03 – Composição das provas – Ensino Superior Magistério:

Disciplina	Nº de Questões	Valor da Questão	Pontuação Total
Língua Portuguesa	05	2,5	12,50
Matemática e Raciocínio Lógico	05	2,5	12,50
Conhecimentos de Informática	05	2,5	12,50
Conhecimentos Gerais	05	2,5	12,50
Legislação Educacional	08	2,5	20
Conhecimentos Específicos	12	2,5	30
Totais	40	-----	100,00

6.2.1 Cada questão terá 5 (cinco) alternativas de resposta, sendo apenas 1 (uma) a correta;

6.2.2 Serão considerados aprovados na prova objetiva os candidatos aos cargos dos níveis de ensino médio/técnico e superior que obtiverem nota igual ou superior a 50 (sessenta) pontos na prova objetiva;

6.2.3 Serão considerados reprovados neste Concurso Público, os candidatos aos cargos dos níveis de ensino médio/técnico e superior que obtiverem nota inferior a 50 (sessenta) pontos na prova objetiva.

6.3 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário de fechamento dos portões. O horário fixado será o Horário Oficial de Brasília (<http://pcdsh01.on.br/> ou <https://www.horariodebrasil.org/>). Será vedada a admissão em sala de provas ao candidato que se apresentar após o fechamento dos portões;

6.3.1 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para qualquer prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos;

6.3.2 A Prefeitura Municipal de Ituporanga e o Instituto Tupy não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da prova, mesmo que, por qualquer motivo, venha a ser adiada ou transferida.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

6.4 Somente será admitido para realizar a prova, o candidato que estiver munido de **documento original de identidade (IMPRESSO PELO ÓRGÃO EMISSOR)**;

6.4.1 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe e Carteira Nacional de Habilitação (todas com foto);

6.4.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento original de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o registro original (impresso) de Boletim de Ocorrência expedido por Órgão Policial há menos de 30 (trinta) dias da data da prova, devendo o candidato ser identificado em formulário específico com coleta de sua assinatura e impressão digital e Boletim anexo;

6.4.3 **Não serão aceitos** documentos tais como: Boletim de Ocorrência expedidos a mais de 30 (trinta) dias, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, **documentos eletrônicos ou digitais (mesmo que apresentados por meio de aplicativos oficiais e/ou impressos a partir de aplicativos oficiais)**, documentos apresentados em cópia reprográfica (mesmo que autenticados em cartório) e/ou qualquer outro documento não especificado no item 6.4.1;

6.4.4 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza e **devem permanecer sobre a mesa do candidato durante todo o tempo de prova**.

6.5 Para fazer a prova o candidato receberá um caderno de provas e um cartão de respostas específico nominal para cada candidato, devendo o candidato conferir se o caderno de provas corresponde ao cargo para o qual se inscreveu, e se o cartão de respostas corresponde à sua pessoa;

6.5.1 O candidato lerá ou resolverá sua questão no caderno de provas e preencherá completamente o quadrículo da letra correspondente à sua resposta em cada uma das questões;

6.5.2 A marcação incompleta, as marcações realizadas fora das margens dos quadrículos ou nos quadrículos das demais alternativas, assim como marcações desnecessárias ou rasuras realizadas fora da área de respostas ou dos campos de assinatura e impressão digital, podem interferir no processamento eletrônico da leitura óptica do cartão de resposta, resultando em pontuação 0 (zero) para a referida questão ou para a prova toda.

6.6 As questões da prova objetiva deverão ser respondidas no cartão de respostas e, para tanto, os candidatos devem dispor de **caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente**, sendo este o único meio de correção das provas objetivas;

6.6.1 Será atribuída pontuação 0 (zero):

- a) à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- b) à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
- c) à(s) questão(ões) da prova objetiva que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão;
- d) à(s) questão(ões) da prova objetiva cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

6.6.2 **Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização ou porte de lápis, lapiseira, borracha, corretivo, régua(s), transferidor, compasso, calculadora, relógio, pager, telefone celular, fone de ouvido, tablet, pen drive, controle remoto ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, sob pena de eliminação do candidato do certame;**

6.6.3 **Durante as provas será vedado o porte de qualquer tipo de armamento, assim como o uso de itens de chapelaria (bonés, chapéus, toucas e similares) e acessórios (óculos de sol, pulseiras, braceletes, protetor auricular, etc.), sob pena de eliminação do candidato do certame;**

6.6.4 Ficam excluídos do item anterior, a utilização de acessórios de prevenção à propagação de doenças respiratórias, devendo o candidato retirá-las para fins de identificação quando solicitado pelos fiscais;

6.6.5 É permitida a ingestão de alimentos e/ou bebidas desde que acondicionados em embalagem transparente, ou o uso de medicamentos pelos candidatos mediante apresentação de prescrição médica;

6.6.6 O Instituto Tupy recomenda aos candidatos que não tragam para o local de prova materiais não permitidos e não será responsável, caso os tragam, pela sua perda, ou quebra, ou roubo/furto, ou extravio, mesmo que entregues ao fiscal de sala para acondicionamento;

6.6.7 O candidato que trazer para o local de prova quaisquer materiais, objetos e/ou equipamentos não permitidos deverá acondicionar os utensílios em embalagem que lhe será fornecida, a qual deverá ser lacrada



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

e identificada pelo candidato e entregue ao fiscal de sala, sem outro aviso, antes do início da prova, sob pena de ser excluído do Certame. Bolsas, pastas, livros e qualquer outro material volumoso devem ser acomodados pelo candidato em lugar determinado pela fiscalização;

6.6.8 Com o objetivo de verificar a identidade do candidato e prevenir fraudes no Concurso Público, o Instituto Tupy poderá adotar durante a realização das provas, os seguintes procedimentos de segurança, que deverão ser realizados por fiscal ou coordenador devidamente credenciado:

- a) Coleta de impressão digital (datilograma): realizada para fins de identificação e conferência com os dados cadastrais do candidato, nos termos do art. 11, II, "g", da Lei nº 13.709/2018 (LGPD). Os datilogramas coletados serão utilizados exclusivamente para os fins do certame, ficando vedado seu compartilhamento com terceiros, e serão eliminados no prazo de 05 (cinco) anos contados da homologação do resultado final, salvo determinação judicial em contrário;
- b) Fotografia e gravação de imagem: realizadas para fins de identificação e registro da presença do candidato, nos termos do art. 11, II, "g", da LGPD. As imagens serão armazenadas em ambiente seguro, utilizadas exclusivamente para os fins do certame e eliminadas no prazo de 05 (cinco) anos contados da homologação do resultado final;
- c) Revista de pertences: limitada à verificação de itens vedados pelo Edital (equipamentos eletrônicos, dispositivos de comunicação, anotações e outros itens vedados), realizada por meio de inspeção visual dos objetos portados pelo candidato e, quando necessário, por equipamento detector de metais. A revista de pertences não autoriza o acesso ao conteúdo de dispositivos eletrônicos do candidato (celulares, tablets, computadores e similares), sendo vedada qualquer intervenção que implique violação de dados pessoais armazenados nesses dispositivos.
- d) Inspeção por detector de metais, podendo ser realizada na entrada, durante a realização da prova, na saída da sala de aplicação, no retorno do sanitário ou em qualquer outro momento em que a Coordenação do Concurso entender necessário para garantir a segurança e a lisura do certame.

6.6.8.1 Os procedimentos previstos no item **6.6.7** serão realizados de forma não vexatória, com respeito à dignidade e à intimidade do candidato, sendo vedada qualquer conduta discriminatória ou que implique exposição desnecessária do candidato perante terceiros;

6.6.8.2 O candidato se declara ciente, no ato da inscrição, sobre os procedimentos de segurança previstos nesta cláusula, suas finalidades e os direitos que lhe assistem como titular dos dados coletados, em cumprimento ao art. 9º da LGPD;

6.6.8.3 A recusa injustificada do candidato em submeter-se aos procedimentos previstos nas alíneas "a", "b" e "c" desta cláusula, após esclarecimento sobre sua finalidade e limites, acarretará a sua exclusão do Certame, mediante registro em ata de ocorrência lavrada pelo coordenador responsável.

6.6.9 O candidato, ao encerrar sua prova, entregará ao fiscal de sua sala o cartão-resposta da prova objetiva devidamente preenchido e assinado no campo apropriado. A ausência de assinatura no cartão-resposta pode implicar na atribuição de nota 0,00 (zero) na prova objetiva;

6.6.10 A prova objetiva terá duração máxima de 3 (três) horas;

6.6.11 Os candidatos somente poderão se retirar do local das provas objetivas, após decorrido o tempo mínimo de 1 (uma) hora de prova;

6.6.12 Para fins da preservação do silêncio e da ordem, após a entrega da prova aos fiscais da sala, o candidato deverá se retirar do local de provas (sala e escola), independentemente das condições climáticas;

6.6.13 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala da prova objetiva somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local simultaneamente.

6.7 Qualquer impugnação aos procedimentos de aplicação de provas, ou irregularidades presenciadas pelos candidatos (exceto as relacionadas ao conteúdo das provas), deverão ser manifestadas imediatamente à coordenação do local de provas, devendo o candidato interessado solicitar o acompanhamento de um fiscal volante para conduzi-lo até a sala da Coordenação Local, a fim de que seu relato seja incorporado à ata do local de aplicação de provas;

6.7.1 Serão desconsiderados, eventuais recursos e/ou reclamações referentes aos procedimentos de aplicação de provas recebidos após o fechamento da ata do local de provas, exceto aquelas acompanhadas de provas materiais.

6.8 Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão disponibilizados na Página do Certame, até as 23h59min do último dia da realização das provas.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

7. DA PROVA DE TÍTULOS

- 7.1** Os candidatos aos cargos de nível de ensino superior poderão apresentar Prova de Títulos de caráter classificatório (não eliminatório), sendo a entrega dos documentos comprobatórios realizada de forma eletrônica, no período compreendido entre as 10h00min do **dia 05 de outubro de 2026 até às 17h00min do dia 11 de outubro de 2026**.
- 7.2** A Prova de Títulos não guarda relação com os pré-requisitos necessários para o exercício das funções do cargo, portanto a validação de certificados ou diplomas para a pontuação na prova de títulos não asseguram ao candidato o cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos no Quadro 02 deste Edital;
- 7.3** A prova de títulos constará da avaliação de um único diploma ou certificado de curso de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, ao qual será atribuída uma das seguintes pontuações:
- 20 (vinte) pontos ao candidato que apresentar título de pós-graduação em nível de Doutorado (*stricto sensu*) na área específica de atuação do cargo/função para o qual está concorrendo;
 - 15 (quinze) pontos ao candidato que apresentar título de pós-graduação em nível de Mestrado (*stricto sensu*) na área específica de atuação do cargo/função para o qual está concorrendo;
 - 10 (dez) pontos ao candidato que apresentar título de pós-graduação em nível de Especialização (*lato sensu*) na área específica de atuação do cargo/função para o qual está concorrendo.
- 7.3.1** Para a definição dos pontos na prova de títulos serão computados apenas os pontos referentes ao título de maior grau apresentado pelo candidato totalizando o máximo de 20 (vinte) pontos;
- 7.4** A entrega dos documentos comprobatórios será realizada de forma eletrônica, exclusivamente pelo candidato por meio do link "Títulos" disponível na Área do Candidato conforme as instruções contidas no mesmo, devendo o candidato preencher os campos solicitados e anexar os documentos comprobatórios preferencialmente observando os seguintes requisitos:
- Arquivo digitalizado no formato "PDF", com suas páginas definidas para o tamanho "A4";
 - Arquivo único, ordenado de forma lógica (exemplo: frente do certificado posicionada na página 01, verso do certificado posicionado na página 02, e assim sucessivamente);
 - Tamanho máximo do arquivo: 7 MB;
 - A resolução do arquivo deve permitir a sua perfeita leitura pela Banca Examinadora. Documento ilegível no todo ou em parte que impeça a perfeita avaliação, será desconsiderado.
- 7.5** **A organização dos documentos e a correta inserção destes no sistema, fazem parte da Prova de Títulos, portanto, o candidato que não observar todos os itens deste capítulo, terá sua pontuação na prova de títulos prejudicada;**
- 7.5.1** Nos casos em que o candidato apresentar arquivo eletrônico com número excessivo de páginas e/ou documentos para comprovação de títulos, a Banca Examinadora avaliará apenas as páginas 01 e 02 do arquivo, desconsiderando as demais páginas, seja qual for o seu conteúdo, exceto quando se tratar da inclusão da grade curricular do curso, conforme estabelecido no item **7.5.3** deste Edital;
- 7.5.2** Para a comprovação dos títulos serão avaliados apenas Certificados e Diplomas, que comprovem de forma clara e objetiva o seu enquadramento em uma das alíneas do item **7.3** deste Edital;
- 7.5.3** Nos casos em que no diploma não conste a grade curricular do curso, ou que o nome do curso não evidencie de forma direta se tratar de curso na área específica do cargo/função, o candidato deverá juntar ao arquivo eletrônico (no mesmo arquivo), o histórico do curso ou declaração da instituição contendo a grade curricular do curso;
- 7.5.4** Será aceita Certidão de Conclusão de Curso, exclusivamente para curso concluído a menos de 6 (seis) meses da data da apresentação dos títulos, desde que contenha o nível do curso (Doutorado, Mestrado e Especialização) a data de conclusão do curso, grade curricular e declaração expressa de que o aluno cumpriu com todas as obrigações para obtenção do título e que a confecção do diploma/certificado está em trâmite;
- 7.5.5** Não serão aceitos documentos tais como: declarações, certificados provisórios, históricos escolares, comprovantes de frequência e afins, e ainda Certidão de Conclusão de Curso que não atenda todos os requisitos especificados no item **7.5.4**;
- 7.5.6** Os títulos acadêmicos deverão ser oriundos de instituições reconhecidas pelo MEC, e emitidos conforme a regulamentação do órgão competente à época de sua emissão;
- 7.5.7** Os documentos relativos a cursos realizados no exterior só serão considerados quando atendida a legislação nacional aplicável e traduzidos por Tradutor Juramentado;
- 7.5.8** A Banca Examinadora se reserva ao direito de realizar diligência para verificação da validade do documento apresentado ou ainda solicitar ao candidato a apresentação de documentação complementar;



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

- 7.5.9 Não haverá em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega de títulos;
- 7.5.10 Não serão aceitos títulos enviados por e-mail, correspondência ou afins;
- 7.5.11 Somente será atribuída a nota da prova de títulos para os candidatos considerados aprovados nas provas objetivas, ou seja, àqueles que obtiverem o mínimo de 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva;
- 7.5.12 A qualquer tempo, comprovada a falsidade de qualquer documento apresentado, acarretará na eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis;
- 7.5.13 A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado nota zero na prova de títulos para o cálculo da pontuação final.

8. DAS PROVAS DISCURSIVAS

8.1 Haverá prova discursiva para todos os candidatos aos cargos de nível superior do Magistério;

- 8.1.1 A prova discursiva consistirá de 1 (uma) questão dissertativa ou estudo de caso relacionado às atividades do cargo ou à área da educação, e será realizada em conjunto com a prova objetiva, sendo acrescido o tempo de 30 (trinta) minutos ao tempo de prova, perfazendo um total de **3 (três) horas e 30 (trinta) minutos**;
- 8.1.2 A questão dissertativa deverá ser respondida em formulário próprio denominado Folha Definitiva de Resposta da Prova Discursiva;
- 8.1.3 A resposta da questão dissertativa deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, contendo de 20 (vinte) linhas a 30 (trinta) linhas;
- 8.1.4 Não serão computadas na contagem das linhas, linhas eventualmente dedicadas ao título, linhas em branco ou inutilizadas pelo candidato;
- 8.1.5 A Folha Definitiva de Resposta da Prova Discursiva não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato;
- 8.1.6 A Folha Definitiva de Resposta da Prova Discursiva será o único documento válido para avaliação da prova discursiva. O espaço para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo e não é válido para a avaliação da prova discursiva;
- 8.1.7 A Folha Definitiva de Resposta da Prova Discursiva não será substituída por motivo de erro do candidato no preenchimento desta;
- 8.1.8 A prova discursiva somente será objeto de correção para os candidatos classificados (aprovados) na prova objetiva, ou seja, àqueles que obtiverem o mínimo de 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva;
- 8.1.9 A prova discursiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, conforme os seguintes aspectos e pesos:
- a) Conteúdo da resposta, fundamentação técnica e conclusão – 10 (dez) pontos;
 - b) Estruturação lógica do texto, clareza e objetividade da exposição – 5 (cinco) pontos;
 - c) Forma redacional: ortografia, concordância e pontuação – 5 (cinco) pontos, sendo descontado 0,5 (meio) ponto por erro de ortografia, concordância e pontuação.
- 8.1.10 Na prova discursiva será atribuída nota zero:
- a) À questão cuja resposta for apresentada com menos de 20 (vinte) linhas;
 - b) À questão cuja resposta for apresentada com mais de 30 (trinta) linhas;
 - c) À questão cuja resposta não guardar relação com o tema proposto;
 - d) À prova cuja Folha Definitiva de Resposta da Prova Discursiva estiver identificada por qualquer meio.
- 8.1.11 A questão dissertativa será avaliada por pelo menos 02 (dois) examinadores, sendo a Nota da Prova Discursiva composta pela média aritmética de 02 (duas) avaliações convergentes atribuídas por examinadores distintos;
- 8.1.12 Serão considerados aprovados na prova discursiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 10 (dez) pontos.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1 Os candidatos aprovados nas provas objetivas e discursivas serão classificados por cargo/função em ordem decrescente a partir da pontuação final obtida com a somatória de seus pontos nas provas objetiva e de títulos (se houver);



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

- 9.2** Ocorrendo empate no número de pontos, aplicar-se-á inicialmente para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da lei federal nº 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º na mencionada lei (possuírem 60 anos completos ou mais na data de encerramento do período de inscrições), e adicionalmente para os demais candidatos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
- a) Obter maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - b) Obter maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
 - c) Obter maior número de acertos nas questões de Administração Pública e Legislação;
 - d) Possuir idade mais elevada;
 - e) Sorteio.

- 9.3** A Lista Preliminar dos Candidatos Aprovados será publicada na Página do Certame e será efetuada por cargo ou por grupos, a critério do Instituto Tupy, devendo conter as seguintes informações: Cargo, número de inscrição, nome, pontuação e classificação;

- 9.4** A referida lista poderá sofrer alterações em função de provimento a possíveis pedidos de recursos.

10. DOS PEDIDOS DE RECURSOS

- 10.1** É admitido pedido de recurso quanto:

- a) ao resultado dos pedidos de isenção;
- b) à lista das inscrições deferidas;
- c) à formulação das questões objetivas e respectivos gabaritos;
- d) à opção considerada como certa nas provas objetivas;
- e) ao resultado da prova objetiva;
- f) ao resultado da prova de títulos;
- g) ao resultado da prova discursiva;
- h) à classificação preliminar.

- 10.2** O pedido de recurso deverá ser realizado exclusivamente pelo candidato por meio do link “Recursos” disponível na Área do Candidato conforme as instruções contidas no mesmo, até às 17h00min do segundo dia útil após a publicação do respectivo aviso ou ato que o candidato deseja contestar;

10.2.1 Para os recursos referentes as provas objetivas, considera-se para fins de contagem do prazo de recurso a data de realização das provas objetivas e publicação de seus respectivos gabaritos preliminares.

- 10.3** O pedido de recurso deve ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente (fundamentação teórica), demonstrando de forma clara, as razões pelas quais o ato deve ser revisado;

10.3.1 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem;

10.3.2 O candidato deverá apontar objetivamente no campo “Pedido” qual a reforma pretendida, tais como: isenção da taxa de inscrição; deferimento da inscrição; anulação da questão; mudança de gabarito de ___ para ___ (indicando as respectivas alternativas); recontagem de pontos; etc.;

10.3.3 Os pedidos de recurso intempestivos ou em desacordo com o disposto nos itens acima serão desconsiderados;

10.3.4 Não serão aceitos pedidos de recurso interpostos por qualquer outro meio, não especificado neste edital;

10.3.5 Serão preliminarmente indeferidos:

- a) Pedidos de recursos que o teor seja desrespeitoso com a Banca de Provas;
- b) Pedidos de recursos impetrados em desacordo com as regras e procedimentos deste Capítulo do Edital;
- c) Pedidos de recursos sem a devida fundamentação;
- d) Pedidos de recursos contra eventuais erros de impressão, de digitação ou gráficos que não prejudiquem o entendimento da questão;
- e) Pedidos de recursos que visem a correção de atos praticados pelo candidato;
- f) Pedidos de recursos cuja fundamentação não guarde relação com a questão apontada.

- 10.4** No caso de alteração na indicação da resposta correta de uma questão no gabarito preliminar, ela será alterada para a forma correta no gabarito definitivo;

- 10.5** Em caso de anulação de questão(ões), os pontos a ela(s) correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos;



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

- 10.6** Após a avaliação pela Comissão Organizadora os resultados dos Pedidos de Recurso serão expressos como “Deferido” ou “Indeferido”;
- 10.7** A Comissão Organizadora constitui última instância para o Pedido de Recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;
- 10.8** Qualquer pedido de impugnação às cláusulas deste edital, deverá ser protocolado no período de **10 a 16 de julho de 2026**, por meio do e-mail concurso2026@ituporanga.sc.gov.br ou diretamente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ituporanga, situado no Centro Administrativo Antônio Carlos Konder Reis, nº 40, Centro - CEP 88400-000 - Ituporanga/SC, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 17h00min.
- 10.8.1** Os documentos recebidos fora dos prazos estabelecidos serão considerados intempestivos, seja qual for o motivo do atraso alegado pelo candidato.

11. DA NOMEAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS

- 11.1** Os candidatos aprovados serão nomeados, obedecendo-se a ordem de classificação por cargo;
- 11.2** A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro da Prefeitura Municipal de Ituporanga. A contratação é de competência do Prefeito Municipal, e será realizada de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Ituporanga, observada a ordem de classificação dos candidatos;
- 11.3** A convocação para admissão será publicada no Diário Oficial do Município e o candidato será convocado para a contratação através de e-mail informado no formulário eletrônico de inscrição com Confirmação de Recebimento e Recibo de Entrega, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação;
- 11.4** O candidato deverá comunicar à Prefeitura Municipal de Ituporanga toda e qualquer alteração de seus dados de contato (endereço, e/ou telefone, e ou e-mail), ocorrida após o prazo estabelecido na alínea “e)” do item **3.7.1** deste Edital;
- 11.4.1** Para alterar seus dados de contato informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá protocolar no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ituporanga (situado no Centro Administrativo Antônio Carlos Konder Reis, nº 40, Centro - CEP 88400-000 - Ituporanga/SC, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 17h00min), documento indicando seu cargo, número de inscrição, novos dados de contato e fazendo menção expressa que se relaciona ao Concurso Público objeto deste Edital;
- 11.4.2** Em não havendo a comunicação do candidato de alteração de seus dados considerar-se-á perfeita e acabada a convocação prevista no item **11.3**, computando-se o prazo indicado no edital de convocação.
- 11.5** O candidato nomeado que deixar de assinar o termo de posse no prazo legal será considerado desistente, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento, observado o disposto no art. 18 do Estatuto dos Servidores Públicos de Ituporanga. Caracterizada a desistência, a Administração promoverá a convocação do próximo candidato aprovado, observada a ordem de classificação do Concurso Público. A reclassificação somente ocorrerá mediante requerimento do candidato;
- 11.6** A admissão para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial Prefeitura Municipal de Ituporanga. O candidato convocado somente será admitido se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação;
- 11.7** O candidato convocado deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Ituporanga junto ao Departamento de Recursos Humanos os seguintes documentos, fotocopiados e acompanhados dos originais ou fotocópias autenticadas:
- a) Cópia RG e CPF;
 - b) Cópia do Título Eleitoral;
 - c) Número PIS/PASEP;
 - d) Número e Série da Carteira de Trabalho;
 - e) Comprovante de residência;
 - f) Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - g) Cópia de Certidão de Nascimento, CPF, RG de filhos menores de 21 anos ou menores de 24 anos que sejam universitários e/ou estejam cursando escola técnica de segundo grau;
 - h) Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao Cartório Eleitoral ou pelo site: www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
 - i) Cópia do Certificado de Reservista ou Certidão de Dispensa (sexo masculino com menos de 45 anos);
 - j) Cópia de Diploma ou Certificado de Curso, quando exigido para o cargo;



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

- k) Cópia de Registro no Conselho Regional, no caso de profissões regulamentadas;
- l) Atestado Saúde Ocupacional de Admissão;
- m) Número da Conta Salário na Caixa Econômica Federal;
- n) Telefones para contato;
- o) Declaração de não acumulação ilegal de cargo, emprego, função pública;
- p) Em caso de acumulação legal de cargo, emprego, função pública, informar o órgão ao qual pertence, bem como função desempenhada e a carga horária;
- q) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo ou penalidades disciplinares;
- r) Declaração de Bens, podendo apresentar a Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) do ano de referência;
- s) Declaração de antecedentes criminais obtida pelo site: www2.trf4.jus.br/trf4;
- t) Declaração de antecedentes criminais de Santa Catarina obtida pelo site: <https://certeproc1g.tjsc.jus.br/>;
- u) Declaração de antecedentes criminais do estado de origem;
- v) Qualificação cadastral e-Social.

11.8 A adulteração de qualquer elemento constante da relação de documentos ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do Concurso Público;

11.9 Os candidatos aprovados e classificados, quando convocados, terão um prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo e 15 (quinze) dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

12. DO FORO JUDICIAL

12.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este Edital é o da Comarca de Ituporanga/SC.

13. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

13.1 Fica delegada competência ao Instituto Tupy para:

- a) divulgar este Concurso Público;
- b) receber os pedidos de inscrições;
- c) deferir e indeferir as inscrições;
- d) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas, discursivas e de títulos;
- e) julgar os pedidos de recursos previstos neste Edital;
- f) prestar informações sobre este Concurso Público.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Ao Prefeito Municipal caberá a homologação do resultado final do Concurso Público, que será efetuada por cargo ou por grupos, a critério da Prefeitura Municipal de Ituporanga;

14.2 Os resumos deste Edital e das Portarias de Homologação serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>). O inteiro teor deste Edital e das Portarias de Homologação e demais comunicados deste Concurso Público estarão disponíveis na Internet na Página do Certame;

14.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado;

14.4 As disposições e instruções contidas na página da internet, no requerimento de inscrição, nos cartões respostas e nos cadernos de provas constituirão normas que integram o presente Edital;

14.5 Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;

14.6 Será excluído do Concurso Público, por Ato do Instituto Tupy, o candidato que:

- a) tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
- b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- d) ausentar-se da sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo da mesma;



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

e) recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão-resposta ou de outros documentos.

- 14.7** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento;
- 14.8** Para atender conveniências administrativas, a Prefeitura Municipal de Ituporanga poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos do regulamento em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão de candidatos, significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários;
- 14.9** A inexistência de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;
- 14.10** Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição ou a prova do candidato, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade na prestação da prova;
- 14.11** A aprovação do candidato neste Concurso Público não implicará na obrigatoriedade da sua contratação, cabendo a Prefeitura Municipal de Ituporanga o direito de preencher somente o nº de vagas estabelecido neste edital;
- 14.12** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a Portaria de Homologação do Concurso Público;
- 14.13** O candidato, ao se inscrever, concorda que seu nome, dados de identificação e notas que tiver obtido nas provas a que se submeteu sejam publicados na internet, e em qualquer outra mídia de acordo com as exigências legais e ou conveniência da Administração;
- 14.14** É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão do Concurso Público, tanto da Prefeitura Municipal de Ituporanga como do Instituto Tupy;
- 14.14.1 O cônjuge, companheiro(a) ou parente – consanguíneos (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até o terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau) – de qualquer candidato não poderá servir:
- a) na comissão do Concurso Público, na comissão de aplicação das provas, enquanto durar o impedimento;
 - b) na banca elaboradora de prova para o cargo no qual estiver inscrita a pessoa que deu causa ao impedimento;
 - c) como fiscal, na sala ou ala em que estiver realizando a prova.
- 14.15** Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente, pela Comissão Nomeada do Concurso Público tanto da Prefeitura Municipal de Ituporanga como do Instituto Tupy;
- 14.16** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ituporanga/SC, 09 de julho de 2026.

Geison Kurtz
Prefeito Municipal

Claudia Staloch
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos
da Prefeitura Municipal de Ituporanga/SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 003/2026

ANEXO 01

Atribuições dos Cargos

Cargos de Nível de Ensino Superior

Orientador Educacional

Descrição Sintética: Executar atividades específicas de assistência ao educando, individualmente ou em grupo, além do planejamento, coordenação, supervisão, execução, aconselhamento e acompanhamento relativo às atividades de orientação educacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Descrição Analítica: Planejar e coordenar o serviço de Orientação Educacional em nível de Escola ou de sistema de ensino; elaborar estudos, pesquisas, análises e pareceres no seu campo profissional; coordenar a orientação vocacional do educando, incorporando-o ao processo educativo global; coordenar o processo de sondagem de interesses, aptidões e habilidades do educando; coordenar o processo de informação educacional e profissional com vista à orientação vocacional; sistematizar o processo de intercâmbio de informações necessárias ao conhecimento global do educando; sistematizar o processo de acompanhamento dos alunos, encaminhando-os a outros especialistas quando necessário; supervisionar estágios na área de Orientação Educacional; participar no processo de identificação das características básicas da comunidade escolar, participar da elaboração das diretrizes educacionais e do planejamento do sistema local; acompanhar turmas e grupos, realizando entrevistas e aconselhamentos, encaminhando-os a outros profissionais, quando necessário; acompanhar o trabalho dos professores e demais profissionais do magistério, orientando na identificação de comportamentos e selecionando alternativas a serem adotadas; integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente às escolas; sistematizar as informações coletadas, necessárias ao conhecimento global do educando; avaliar o andamento do processo educacional e a recuperação dos alunos; fazer encaminhamento dos alunos estagiários; trabalhar de forma a integrar a escola ao núcleo familiar e comunitário; executar outras atividades inerentes ao cargo.

Professor(a) Arte

Professor(a) Educação Especial

Professor(a) Educação Física

Professor(a) Educação Infantil

Professor(a) Ensino Fundamental Anos Iniciais

Professor(a) Inglês

Descrição Sintética: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; participar no processo de planejamento das atividades da escola; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Descrição Analítica: Planejar e executar o trabalho docente conforme o plano pedagógico da escola; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, quanto à sua sala de aula, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; definir a melhor forma de execução do processo de aprendizagem, zelando pela aprendizagem do aluno; avaliar o desempenho dos alunos nos termos propostos pela escola; constatar necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; organizar atividades complementares; promover aulas e trabalhos de recuperação para alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem; manter registro das atividades de classe, prestando contas quando solicitado; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; atualizar-se em sua área de conhecimento; atender às solicitações da direção da escola referentes à sua ação docente; acompanhar e orientar o trabalho de estagiários; participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional; fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; executar outras atividades inerentes ao cargo.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 003/2026

ANEXO 02

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

DISCIPLINAS COMUNS A TODOS OS CARGOS DO NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação e Compreensão de texto. Organização estrutural dos textos. Marcas de textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. Modos de organização discursiva: descrição, narração, exposição, argumentação e injunção; características específicas de cada modo. Tipos textuais: informativo, publicitário, propagandístico, normativo, didático e divinatório; características específicas de cada tipo. Textos literários e não literários. Tipologia da frase portuguesa. Estrutura da frase portuguesa: operações de deslocamento, substituição, modificação e correção. Problemas estruturais das frases. Norma culta. Pontuação e sinais gráficos. Organização sintática das frases: termos e orações. Ordem direta e inversa. Tipos de discurso. Registros de linguagem. Funções da linguagem. Elementos dos atos de comunicação. Estrutura e formação de palavras. Formas de abreviação. Classes de palavras; os aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições; os modalizadores. Semântica: sentido próprio e figurado; antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos. Polissemia e ambiguidade. Os dicionários: tipos; a organização de verbetes. Vocabulário: neologismos, arcaísmos, estrangeirismos; latinismos. Ortografia e acentuação gráfica. A crase.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Números reais; Números irracionais; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Juros simples e compostos; Equação de 1º e de 2º grau; Equação exponencial; Logaritmos; Funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Matrizes, determinantes e resolução de sistemas lineares; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema; Geometria; Geometria Analítica; Trigonometria; Progressão Aritmética (PA); Progressão Geométrica (PG); Análise Combinatória, Estatística Básica; Probabilidade; Conjuntos; Sistema Cartesiano; Álgebra; Polinômios.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

Noções de hardware, periféricos e softwares: componentes de um computador, dispositivos de entrada e saída e tipos de softwares. Sistema operacional: Windows 10 e seus respectivos aplicativos/ferramentas padrão. Criação, organização e gerenciamento de arquivos. Aplicativos de escritório: Microsoft Office 2010 ou superior (Excel, Outlook, PowerPoint e Word); Google Workspace (Processamento de textos, Planilhas e Apresentações). Serviços relacionados à Internet: correio eletrônico; compartilhamento e transferências de arquivos; ferramentas de videoconferência; navegação e conceitos da Web (WWW); Navegadores de internet: Google Chrome, Microsoft Edge e Mozilla Firefox. Segurança da Informação: noções e procedimentos básicos de segurança da informação; realização de cópias de segurança, arquivamento e recuperação; softwares maliciosos, vírus, aplicativos e mecanismos de segurança da informação. (A referência de idioma para todos os softwares e versões é o Português-Brasil).

CONHECIMENTOS GERAIS

Tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, migração, saúde, educação, tecnologia, energia, transporte, comércio, relações internacionais e geopolítica, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas e geográficas. O Município de Ituporanga e a Região do Alto Vale do Itajaí, história, aspectos geográficos e econômicos.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Lei Orgânica do Município de Ituporanga. Lei Complementar 089/2021 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ituporanga/SC) Lei Complementar 103/2022 (Plano de Carreira dos profissionais do Magistério Público do Município de Ituporanga). Conceito de Administração Pública. Princípios básicos da administração pública. A responsabilidade do servidor público. Administração Pública Municipal. Princípios de ética e cidadania. Noções de Direito Constitucional: Princípios fundamentais da Constituição da República. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado - da administração pública. Organização dos poderes. Dos Servidores Públicos. Constituição da República Federativa do Brasil Art. 1 ao Art. 41 e CAPÍTULO III, Da Educação, da Cultura e do Desporto, SEÇÃO I, Da Educação (Art. 205 ao Art. 214).

Lei Federal nº 9.394/1996 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional. BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

Lei Federal nº 13.185/2015 - Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e indígena. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Resolução CNE/CEB 04/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. História da educação brasileira. Teóricos e Teorias da Educação. Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e de Escola. A função social da escola, a educação inclusiva e o compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Construção participativa do projeto político-pedagógico e da autonomia da escola. Metodologias Ativas na Educação.

DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CONFORME O CARGO QUE O CANDIDATO CONCORRER

Orientador Educacional

Correntes teóricas e metodológicas; A função social da Educação Básica; A criança como sujeito de direitos; Relação desenvolvimento e aprendizagem; A organização dos tempos e espaços e a prática pedagógica; O educar e o cuidar como dimensões indissociáveis na Educação Básica; Relações interpessoais e as implicações no processo ensino e aprendizagem; Teorias da Aprendizagem; Função social e política da escola; Relação entre escola e família no processo educativo; Educação Inclusiva; Gestão do currículo e políticas educacionais; Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb). Conhecimentos inerentes às atividades do cargo.

Professor(a) Arte

História do ensino de Arte no Brasil: as relações e contextos do período colonial ao momento atual. Relações da história da arte no Brasil com as tendências estrangeiras: convergência, divergência e recontextualizações. Lei das Diretrizes e Bases e as novas formulações legais para o ensino de arte no Brasil. Fundamentos políticos, culturais e estéticos do ensino escolar de Artes. Metodologias e cotidiano escolar no ensino escolar de arte: uma perspectiva sócio-histórica. Avaliação do ensino da arte. Mediações pedagógicas na formação do docente do ensino das Artes. Arte e conhecimento: interdisciplinaridade no currículo escolar. Conteúdos, métodos e procedimentos escolares em artes plásticas, artes visuais, artes cênicas e música. As artes visuais, as artes cênicas, a música e a sua história no Brasil e no mundo. Diversidade das formas de arte e concepções estéticas da cultura regional, nacional e internacional. A arte na educação infantil e no ensino fundamental (conteúdo e forma). Folclore catarinense e nacional. Arte catarinense: música, teatro e plástica. A importância do ver, fazer e pensar o processo artístico na educação escolar. Principais obras e artistas dos estilos da arte: renascentista, barroco, impressionista, expressionista e da arte brasileira. Noções geométricas: ponto, linha, reta, plano. Figuras geométricas: triângulo, quadrilátero e polígonos. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

Professor(a) Educação Especial

Educação Especial no Brasil: da segregação à inclusão. Política Nacional de Educação Inclusiva. Política de Educação Inclusiva e o trabalho pedagógico. Identificação de necessidades educacionais especiais. Conceituação e caracterização do Transtorno Global do Desenvolvimento. Aspectos importantes do Transtorno Global do Desenvolvimento para a educação escolar. A formação e a aprendizagem da criança com Transtorno Global do Desenvolvimento. A escolarização da criança com Transtorno Global do desenvolvimento. Salas de Recursos Multifuncionais: implantação e funcionamento. A deficiência Intelectual na humanidade. Concepções sobre a deficiência intelectual. A escola comum diante da deficiência intelectual. A prática pedagógica na escolarização do aluno com deficiência intelectual. Currículo e Avaliação Pedagógica. Práticas de leitura e escrita com alunos com deficiência intelectual. Possibilidades do ensino colaborativo no processo de inclusão escolar do aluno com deficiência mental. Interação e mediação pedagógica. Deficiência Física/Neuromotora no contexto do processo de ensino-aprendizagem: conceitos e características. O trabalho no espaço escolar: da identificação às alternativas de ensino. Adequações de recursos e modalidades de Tecnologia Assistiva /DF e DV. Atendimento educacional especializado para os alunos DF e DV. Educação de deficientes auditivos e surdos: Conceituação e caracterização. Os órgãos do aparelho auditivo e seu funcionamento. Etiologia e prevenção da surdez. O papel da família frente à surdez. A inclusão de alunos surdos no Ensino Comum. O surdo e a história da sua educação. A Língua Brasileira de Sinais. Recursos Tecnológicos na Educação do aluno surdo. Características comportamentais do Superdotado e suas implicações no contexto Pedagógico. O processo de aprendizagem para o aluno com Altas Habilidades. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008). Decreto nº 7.611/2011 – Dispõe sobre a Educação Especial, o Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências. Lei nº 12.764/2012 – Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Lei Federal nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei Federal nº 10.436/2002 e Decreto nº 5.626/2005 – Língua Brasileira de Sinais.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

Professor(a) Educação Física

Metodologia do Ensino de Educação Física. Princípios norteadores da Educação Física no ensino fundamental. Tendências pedagógicas na Educação Física da escola brasileira. A Educação Física e a cultura corporal de movimento. A escola inclusiva e a Educação Física. Planejamento e metodologia de ensino. Organização de conteúdos: esportes, jogos, lutas, ginástica, atividade rítmica e expressiva. Conceitos de esportes, jogos, lutas, ginástica, atividade rítmica e expressiva. Fisiologia do exercício. Aprendizagem motora - conceitos e aplicações. O jogo e o esporte como exercício de convivência. Obesidade e atividade física. Formação de função do professor de Educação Física. Lesões e alterações osteomusculares. Aspectos fisiológicos do crescimento e desenvolvimento. Parâmetros Curriculares Nacionais em Educação Física.

Professor(a) Educação Infantil

As fases do desenvolvimento infantil e suas relações com a aprendizagem. Pedagogia de Projetos. Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil. Princípios que fundamentam as práticas na educação infantil. Concepção de cuidar na educação infantil. Conceito de Criança, Infância e Educação Infantil. As fases do desenvolvimento e sua relação com a construção da autonomia. As instituições de Educação Infantil e a relação com as famílias. Especificidades pedagógicas para creche (de 0 a 3 anos) e pré-escola (4 a 5 anos). A educação infantil e a articulação com o ensino fundamental. A Educação Infantil e a construção da leitura e da escrita. As brincadeiras, as interações e as linguagens na educação infantil. As rotinas na educação infantil. A organização dos tempos e espaços na educação infantil. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

Professor(a) Ensino Fundamental Anos Iniciais

Decreto 6.094/2007 – Implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal. Portaria MEC nº 867/2012 – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade certa e as Ações do Pacto e define suas diretrizes gerais. Ensino fundamental de 9 anos: Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Concepção de Habilidades e Competências. Didática e Metodologia da alfabetização e do letramento: Alfabetização na Língua Portuguesa: Concepções de Alfabetização: currículo no ciclo da alfabetização; avaliação da alfabetização; inclusão como princípio fundamental do processo de alfabetização. Alfabetização na Perspectiva do Letramento; Aprendizagem e apropriação do Sistema de Escrita alfabética; Gêneros textuais; Projetos de Ensino e Sequências Didáticas; A sala de aula como ambiente alfabetizador; Direitos de Aprendizagem da Língua Portuguesa; Avaliação no Bloco de Alfabetização e Letramento. Alfabetização Matemática: O ensino de Matemática no Bloco de Alfabetização e letramento; direitos e objetivos de aprendizagem da matemática; Papéis do brincar e do jogar na Alfabetização Matemática; A sala de aula como um espaço alfabetizador em Matemática; Quantificação, registros e agrupamentos; Construção do Sistema de Numeração decimal; Operações na resolução de problemas; Geometria; Grandezas e medidas; Educação estatística. Conceito e aplicação da contextualização de conteúdos. Produção de textos nas turmas de 4º e 5º anos. Conceitos Metodológicos Específicos do Ensino dos Componentes Curriculares: Português, Matemática, Ciências, História, Geografia e Ensino Religioso. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

Professor(a) Inglês

Metodologia do Ensino de Inglês. A importância do ensino de língua inglesa no Brasil. Inglês como língua franca. A língua como forma de interação. A língua como perspectiva histórico-cultural. Interdisciplinaridade. Avaliação em língua estrangeira. A escolha do material didático. O ensino das quatro habilidades (ler, ouvir, falar e escrever). O ensino da gramática. Letramento nas aulas de língua inglesa. Leitura. Interpretação de textos. Uso de tecnologias nas aulas de Língua inglesa. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.